



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

- 08/ ABRIL/ 2026 –

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022/2026

“Declara a vacância de cargo público em razão de aposentadoria.”

A autoridade abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Brejo dos Santos – PB,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112/1990 (aplicável subsidiariamente), a vacância do cargo público decorrerá, dentre outras hipóteses, de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria a servidora abaixo identificada, conforme ato administrativo regularmente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de professor, ocupado pela servidora **ELIETE FERREIRA DE LIMA DINIZ**, matrícula nº 250143, em razão de aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Declarar, para fins administrativos e de registro funcional, que a servidora está aposentada, conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, o que reforça a necessidade de formalização da vacância.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão da aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brejo dos Santos – PB, em 08 de abril de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREFEITA

PORTARIA Nº 023/2026

“Declara a vacância de cargo público em razão de aposentadoria cumulada com abandono de cargo.” conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, o que reforça a necessidade de formalização da vacância.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como demais providências cabíveis.

A autoridade abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Brejo dos Santos – PB,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão da aposentadoria.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112/1990 (aplicável subsidiariamente), a vacância do cargo público decorrerá, dentre outras hipóteses, de aposentadoria;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brejo dos Santos – PB, em 08 de abril de 2026

CONSIDERANDO que o abandono de cargo configura infração administrativa grave, caracterizada pela ausência intencional do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 138 da referida legislação;

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREFEITA

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

PORTARIA Nº 024/2026

“Declara a vacância de cargo público em razão de aposentadoria.”

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria a servidora abaixo identificada, conforme ato administrativo regularmente publicado;

A autoridade abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Brejo dos Santos – PB,

CONSIDERANDO ainda a constatação de abandono de cargo, devidamente apurado em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112/1990 (aplicável subsidiariamente), a vacância do cargo público decorrerá, dentre outras hipóteses, de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, ocupado pela servidora **MARIA LUSINETE DA SILVA BARRETO**, matrícula nº 250572, em razão de aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 2º Declarar, para fins administrativos e de registro funcional, que o servidor incorreu em abandono de cargo,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, conforme ato administrativo regularmente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Administrador, ocupado pelo servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 250376, em razão de aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Declarar, para fins administrativos e de registro funcional, que o servidor está aposentado, conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2026, o que reforça a necessidade de formalização da vacância.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão da aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brejo dos Santos – PB, em 08 de abril de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

PREFEITA